

## **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5525/2022**

**Institui o mês Junho Vermelho no Município de Três Corações, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Três Corações, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Três Corações/MG o mês Junho Vermelho, visando conscientizar a população sobre a importância da doação de sangue.

Art. 2º No mês de Junho de cada ano o Poder Executivo deverá promover campanhas de incentivos à doação de sangue (contínua) e intensificar as diretrizes previstas no programa “Um por Quatro”, instituído pela Lei Municipal nº 4463/2020, no Município.

Art. 3º O Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, nos termos do art. 174 da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Três Corações, 03 de maio de 2022.

**FABIANO JERÔNIMO**  
**Presidente**